

**Coleta Seletiva:
atuação dos consórcios públicos intermunicipais para gestão de
Resíduos Sólidos Urbanos e campanhas de comunicação para coleta seletiva**

155^ª Reunião Ordinária da URC ALTO SÃO FRANCISCO do COPAM

11/08/2022



Saneamento Básico:

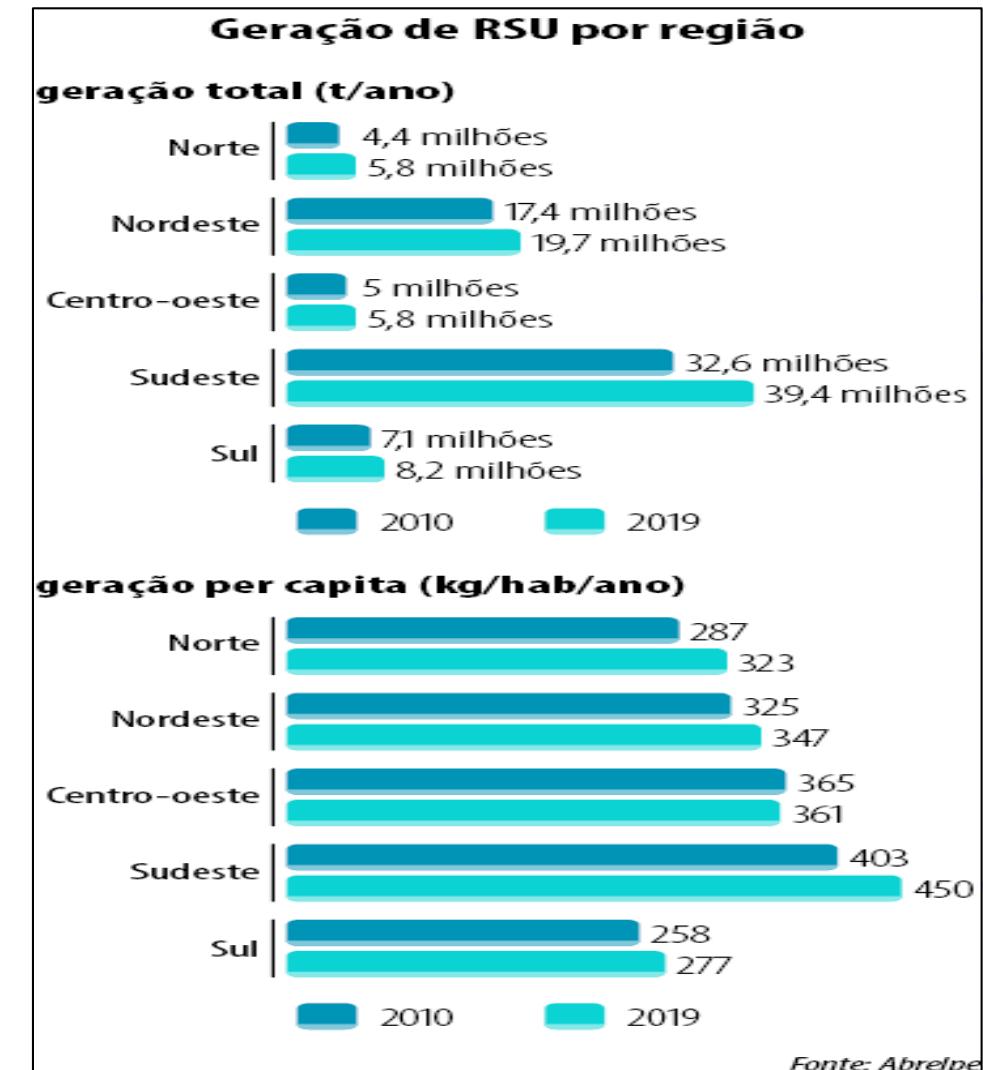
- *Abastecimento de água potável;*
- *Esgotamento sanitário;*
- ***Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;***
- *Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.*

Lei Federal 14.026/2020, que atualiza a Lei Federal 11.445/2007, aprimorando as condições estruturais do saneamento básico no país.



Lei 18.031/2009
Política Estadual de Resíduos Sólidos

Lei 12.305/2010
Política Nacional de Resíduos Sólidos



RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

- **Resíduos domiciliares**

os originários de atividades domésticas em residências urbanas;

- **Resíduos de limpeza urbana**

os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;

- **Resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços**

em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, que, por decisão do titular, sejam considerados resíduos sólidos urbanos.

POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – LEI 12.305/2010

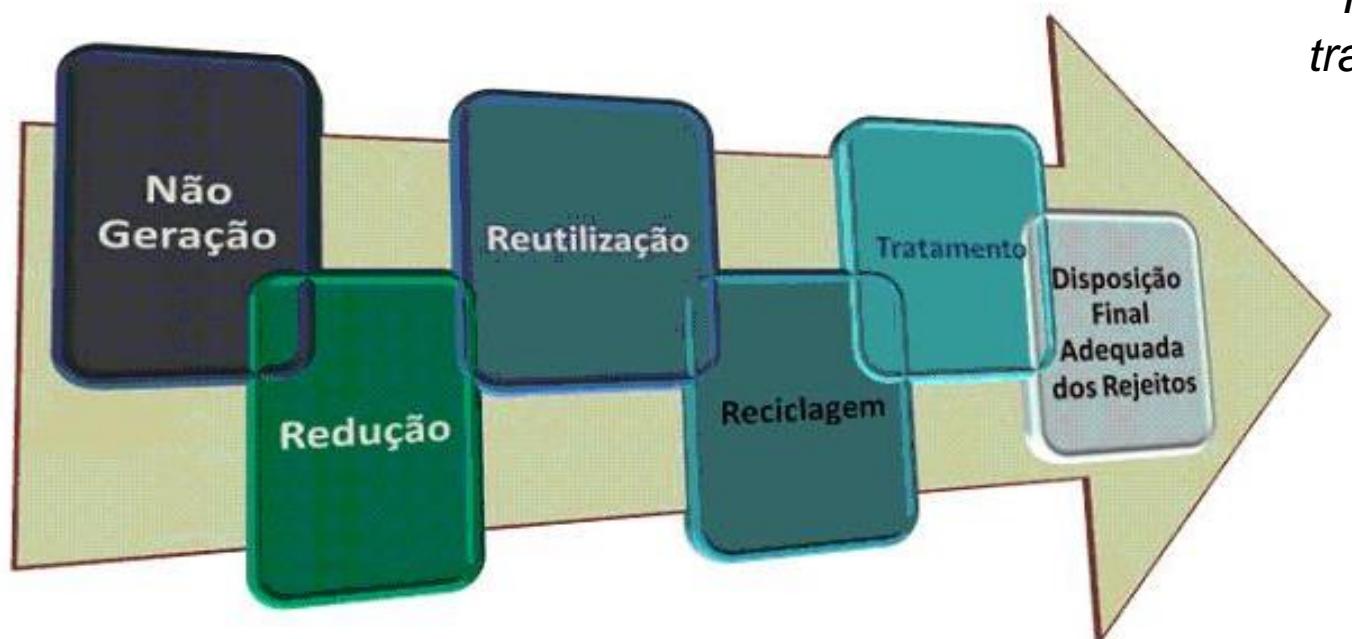
Artigo 7º - **Objetivos** da PNRS:

II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

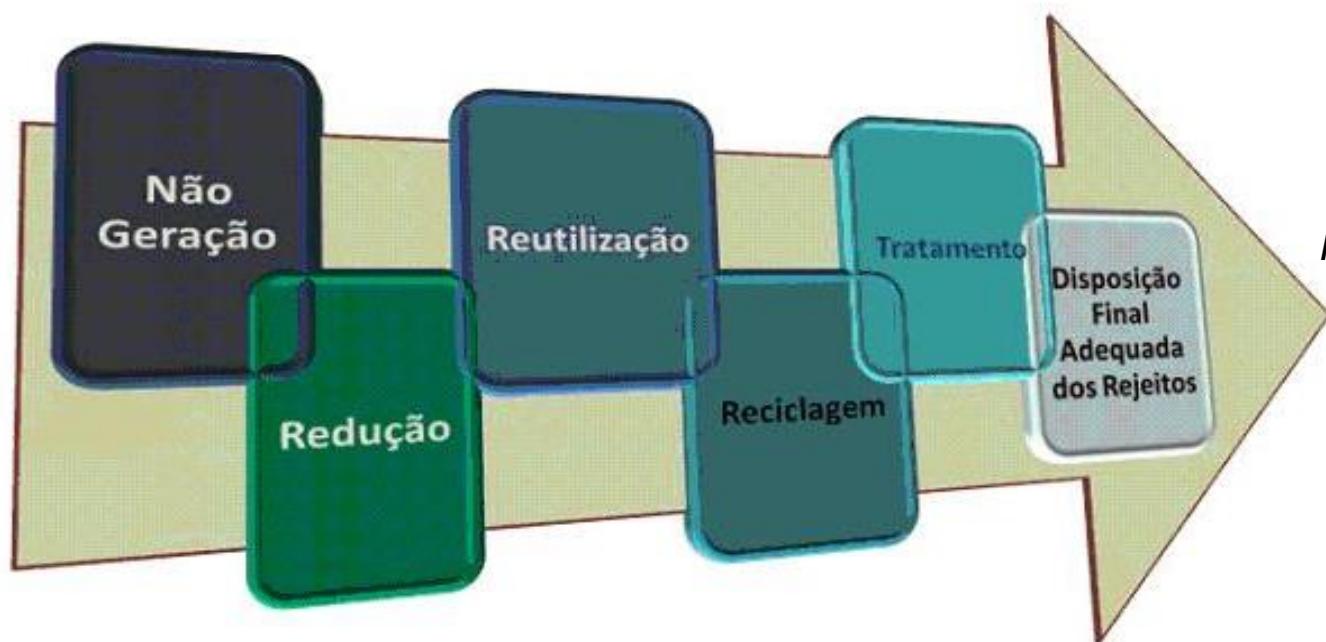
Artigo 8º - **Instrumentos** da PNRS:

*III - a **coleta seletiva**, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;*

*XIX - o incentivo à adoção de **consórcios** ou de outras formas de cooperação entre os entes federados, com vistas à elevação das escalas de aproveitamento e à redução dos custos envolvidos.*



POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – LEI 12.305/2010



Artigo 7º - Objetivos da PNRS:

XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

Artigo 8º - Instrumentos da PNRS:

IV - o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

COLETA SELETIVA - RSU

Coleta Seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição. (Lei 12.305/2010, Artigo 3º, Inciso V)

Segregação na fonte geradora



Binária



Tríplice

COLETA SELETIVA - RSU



Coleta porta a porta

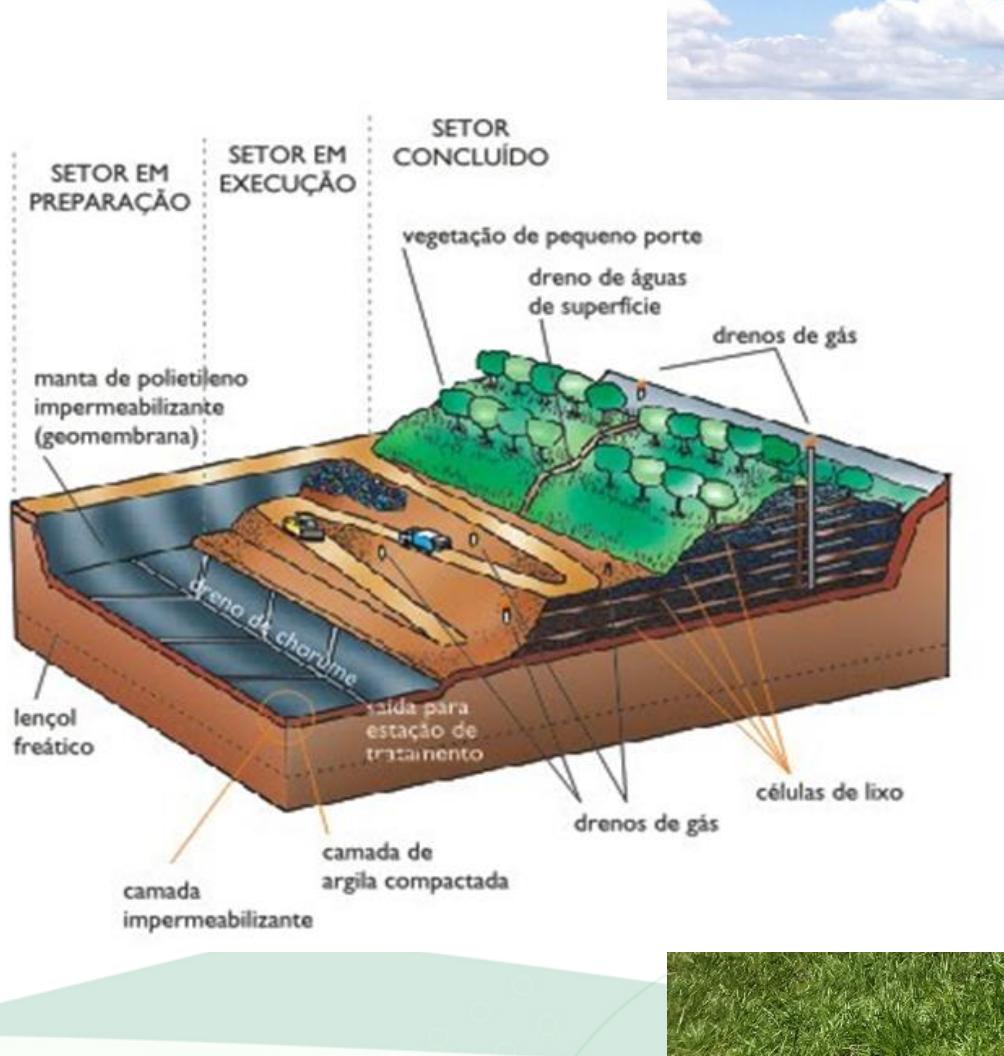


Ponto de Entrega Voluntária - PEV

UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM - UTC



ATERRO SANITÁRIO – DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS



LEI 14.026/2020 – PRORROGA PRAZO PARA O FIM DOS LIXÕES

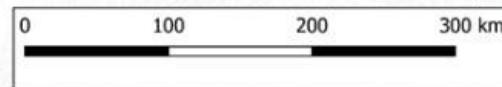
“Art. 54. A disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos deverá ser implantada até **31 de dezembro de 2020, exceto para os Municípios que até essa data tenham elaborado **plano intermunicipal de resíduos sólidos ou plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e que disponham de mecanismos de cobrança que garantam sua sustentabilidade econômico-financeira**, nos termos do art. 29 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para os quais ficam definidos os seguintes prazos:**

- I - até 2 de agosto de 2021, para capitais de Estados e Municípios integrantes de Região Metropolitana (RM) ou de Região Integrada de Desenvolvimento (Ride) de capitais;**
- II - até 2 de agosto de 2022, para Municípios com população superior a 100.000 (cem mil) habitantes no Censo 2010, bem como para Municípios cuja mancha urbana da sede municipal esteja situada a menos de 20 (vinte) quilômetros da fronteira com países limítrofes;**
- III - até 2 de agosto de 2023, para Municípios com população entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes no Censo 2010; e**
- IV - até 2 de agosto de 2024, para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes no Censo 2010.**

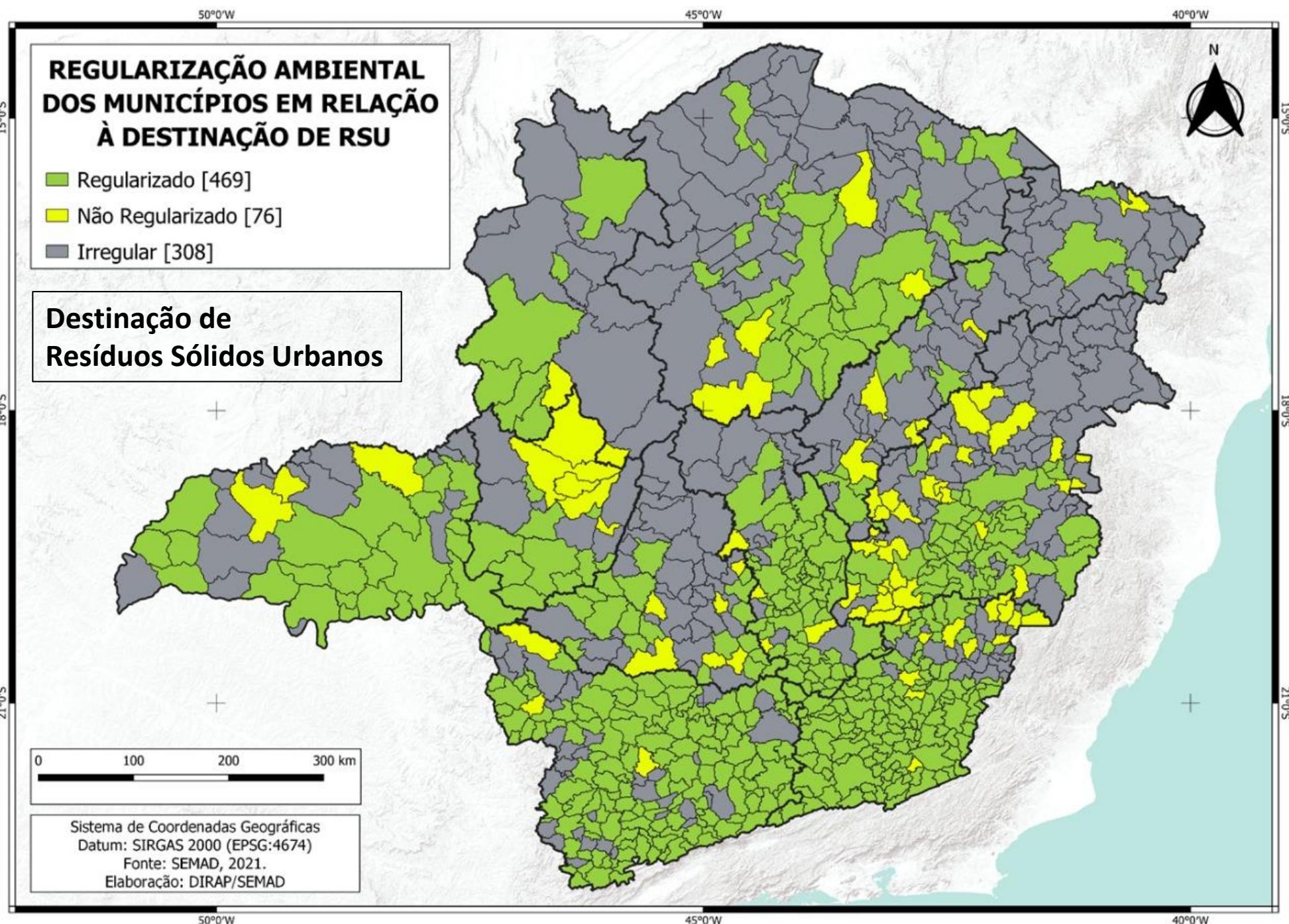
REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS EM RELAÇÃO À DESTINAÇÃO DE RSU

- Regularizado [469]
- Não Regularizado [76]
- Irregular [308]

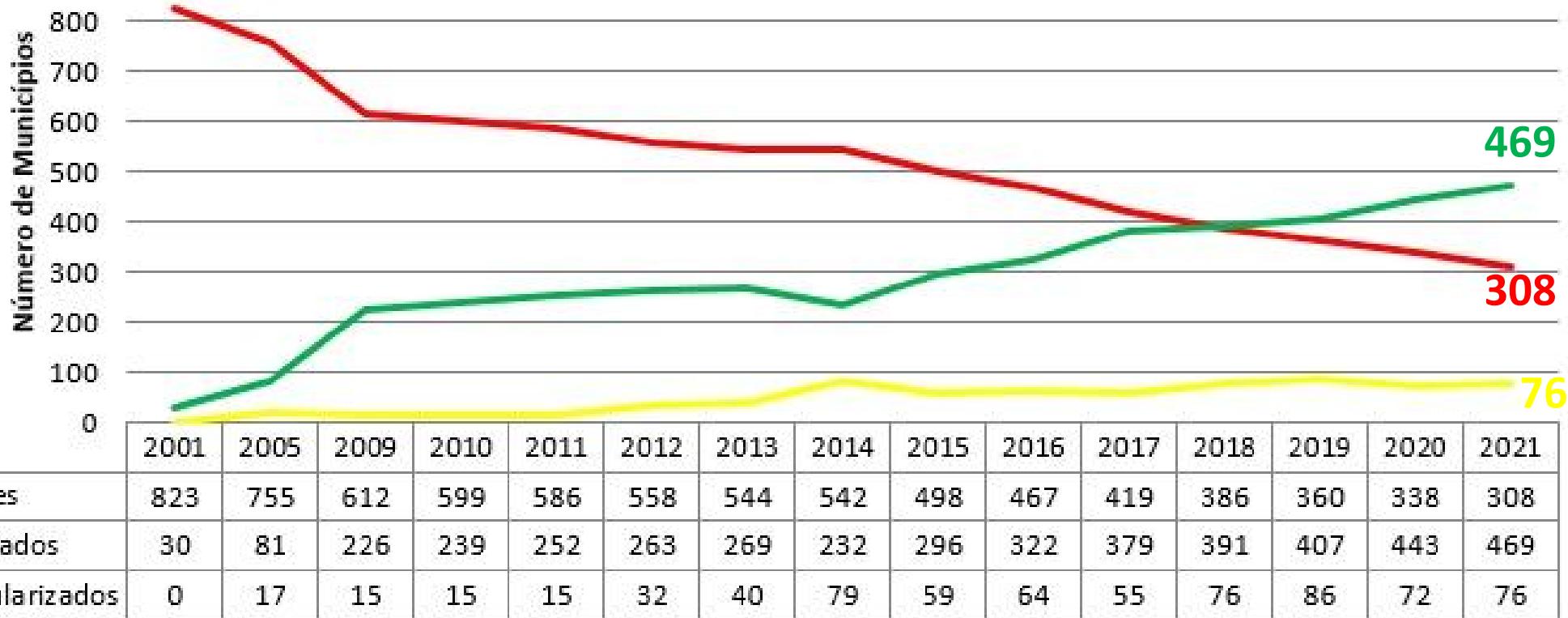
Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos

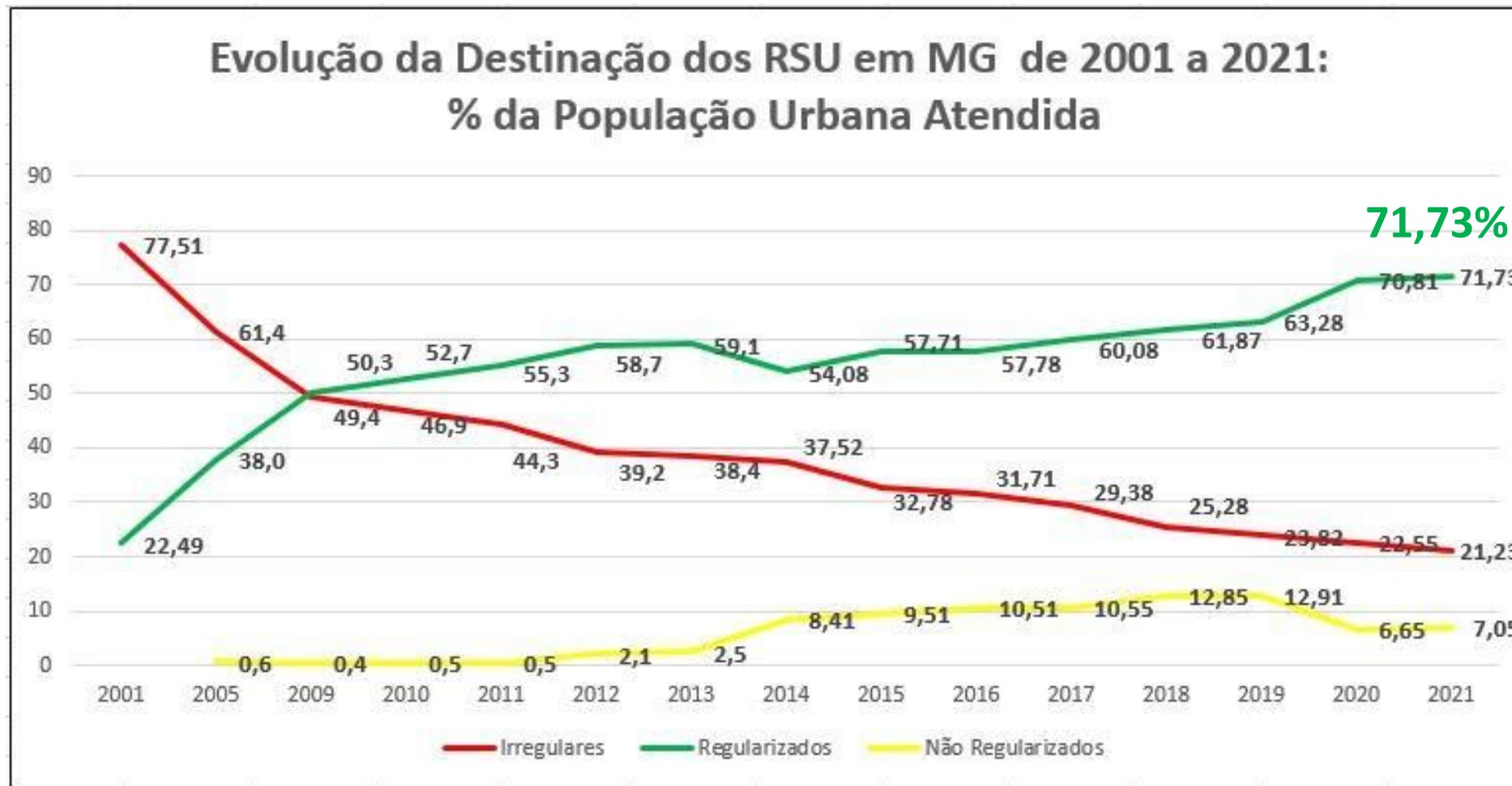


Sistema de Coordenadas Geográficas
Datum: SIRGAS 2000 (EPSG:4674)
Fonte: SEMAD, 2021.
Elaboração: DIRAP/SE MAD

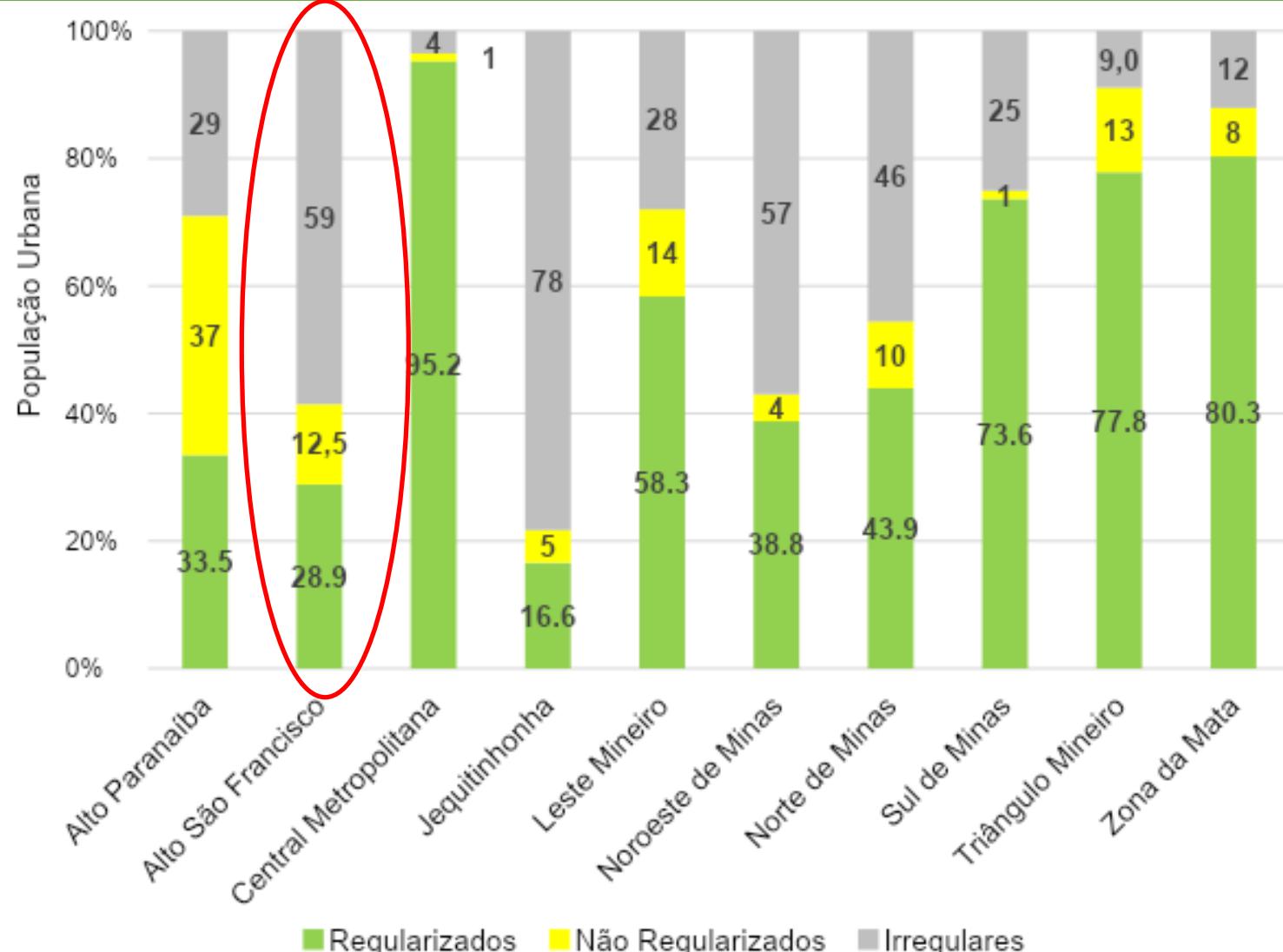


Evolução da Destinação de RSU em MG - 2001 a 2021

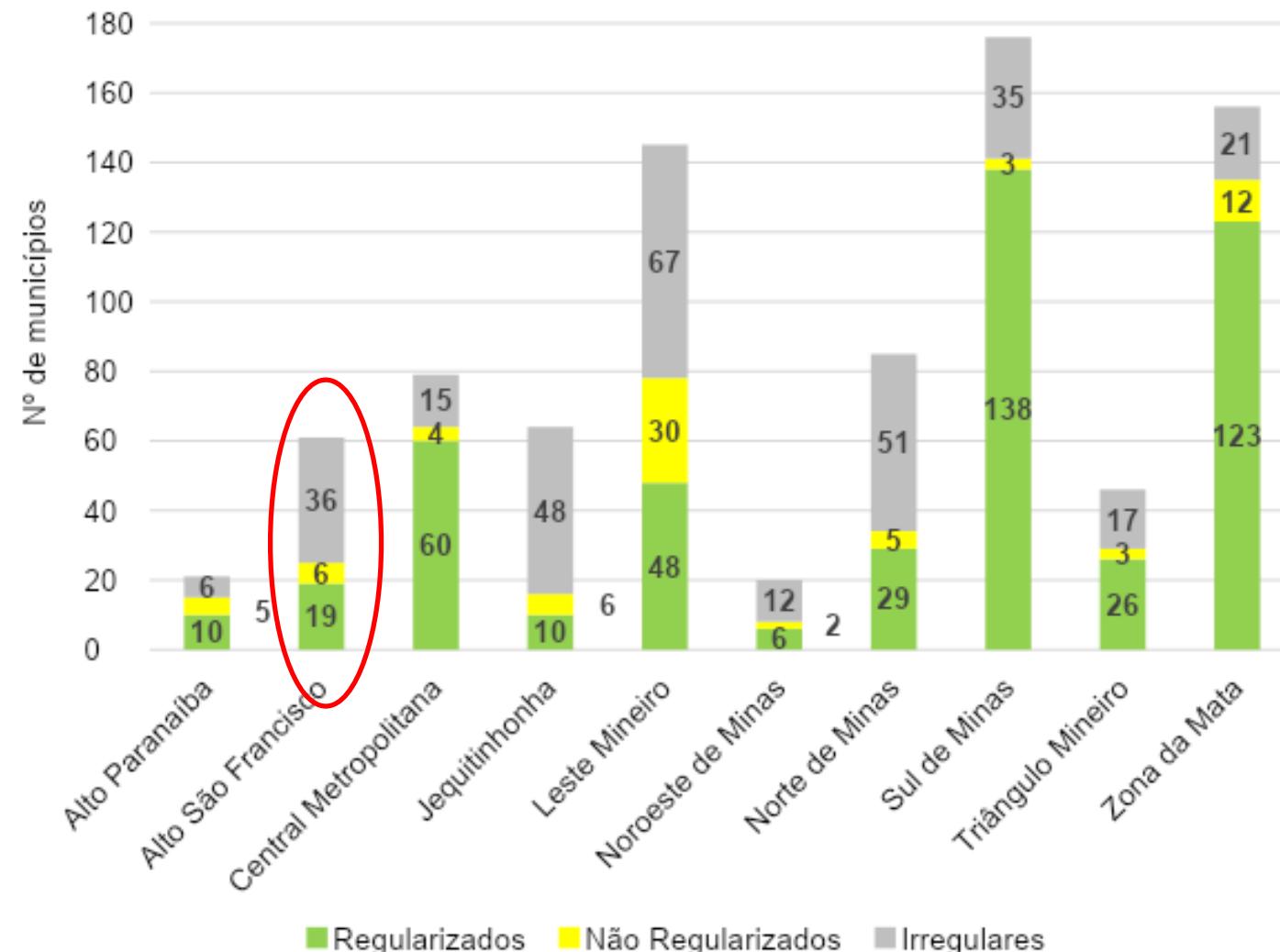


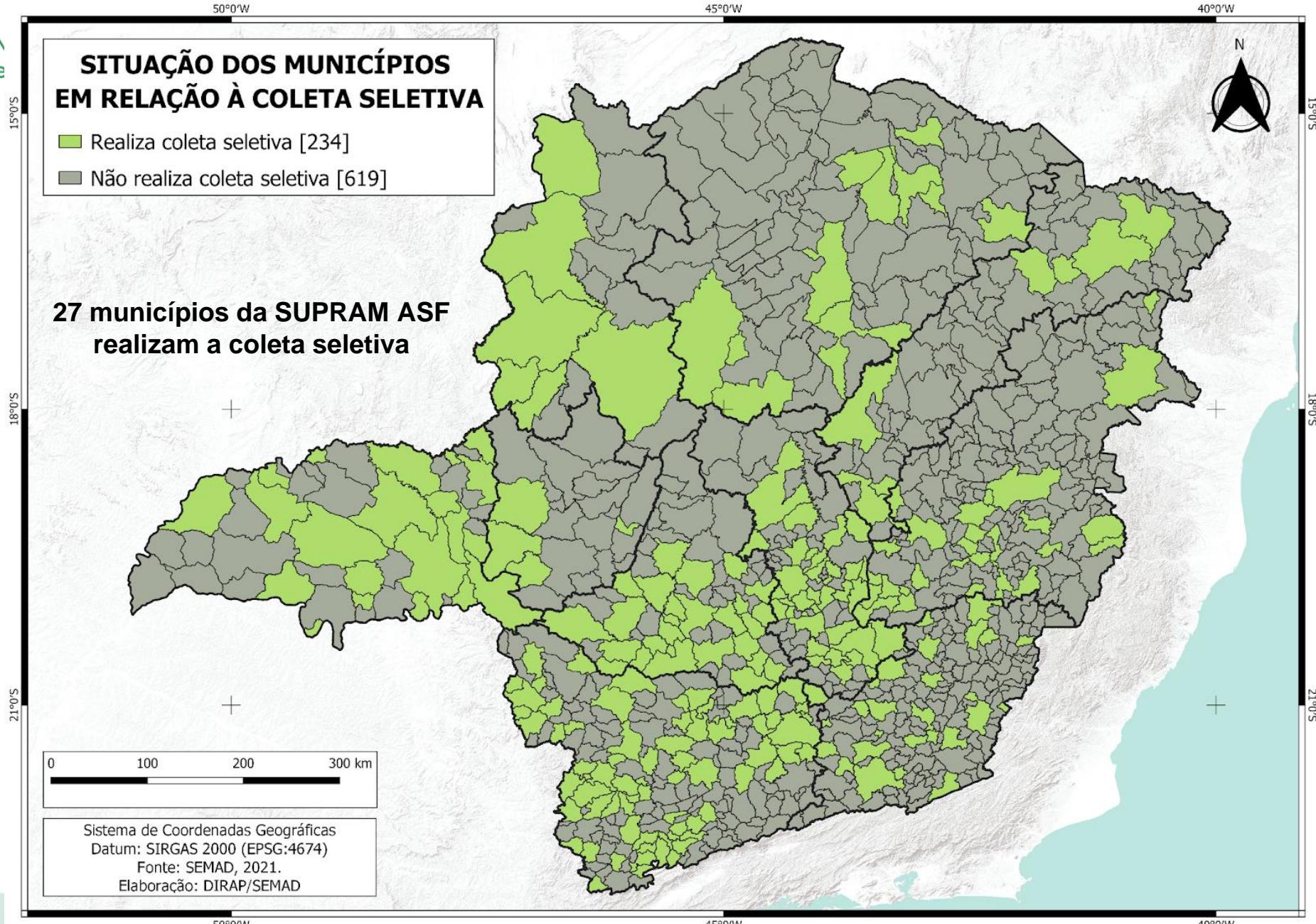


Destinação dos RSU – 2021



Destinação dos RSU – 2021

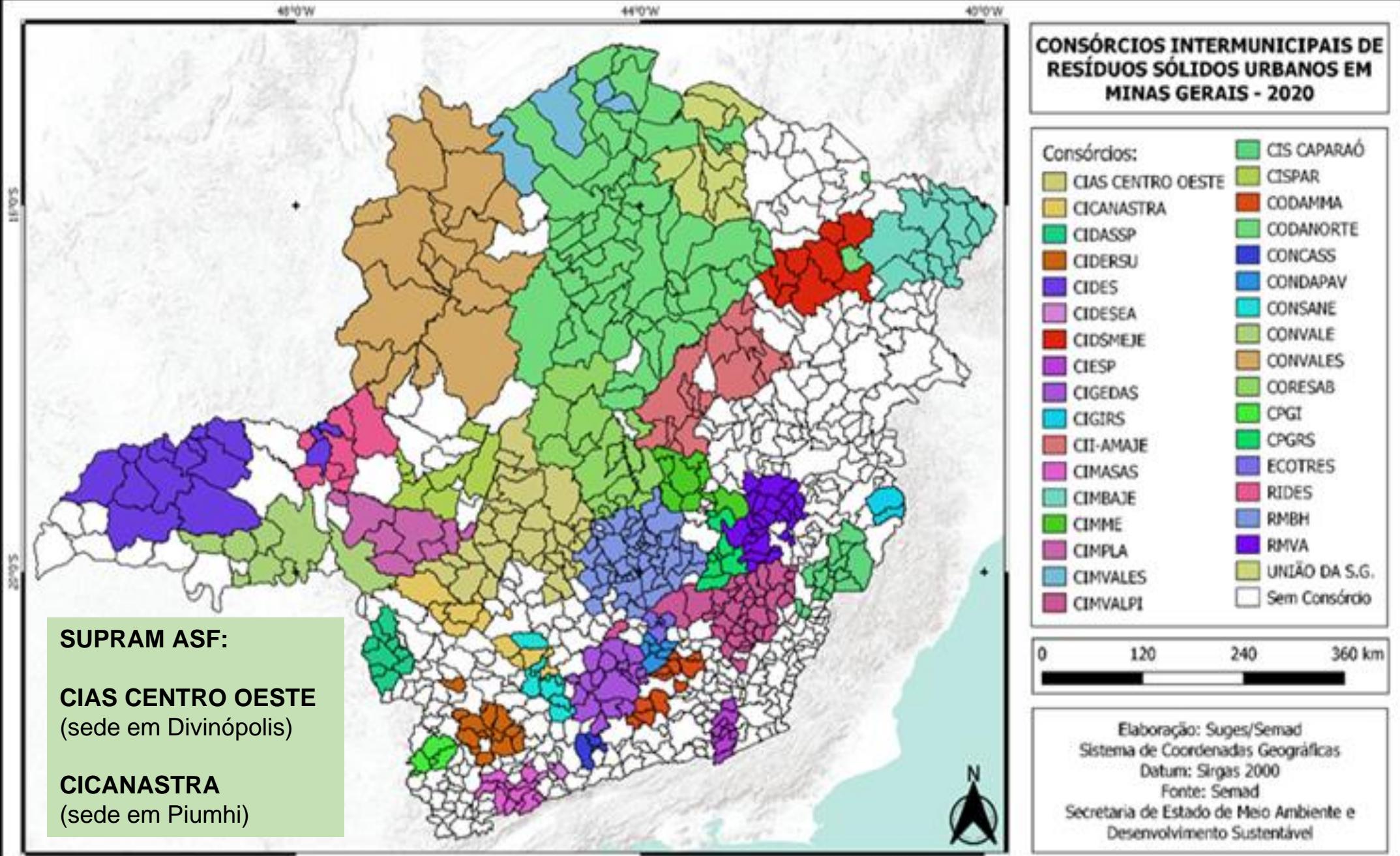




CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS QUE ATUAM NA GESTÃO DOS RSU

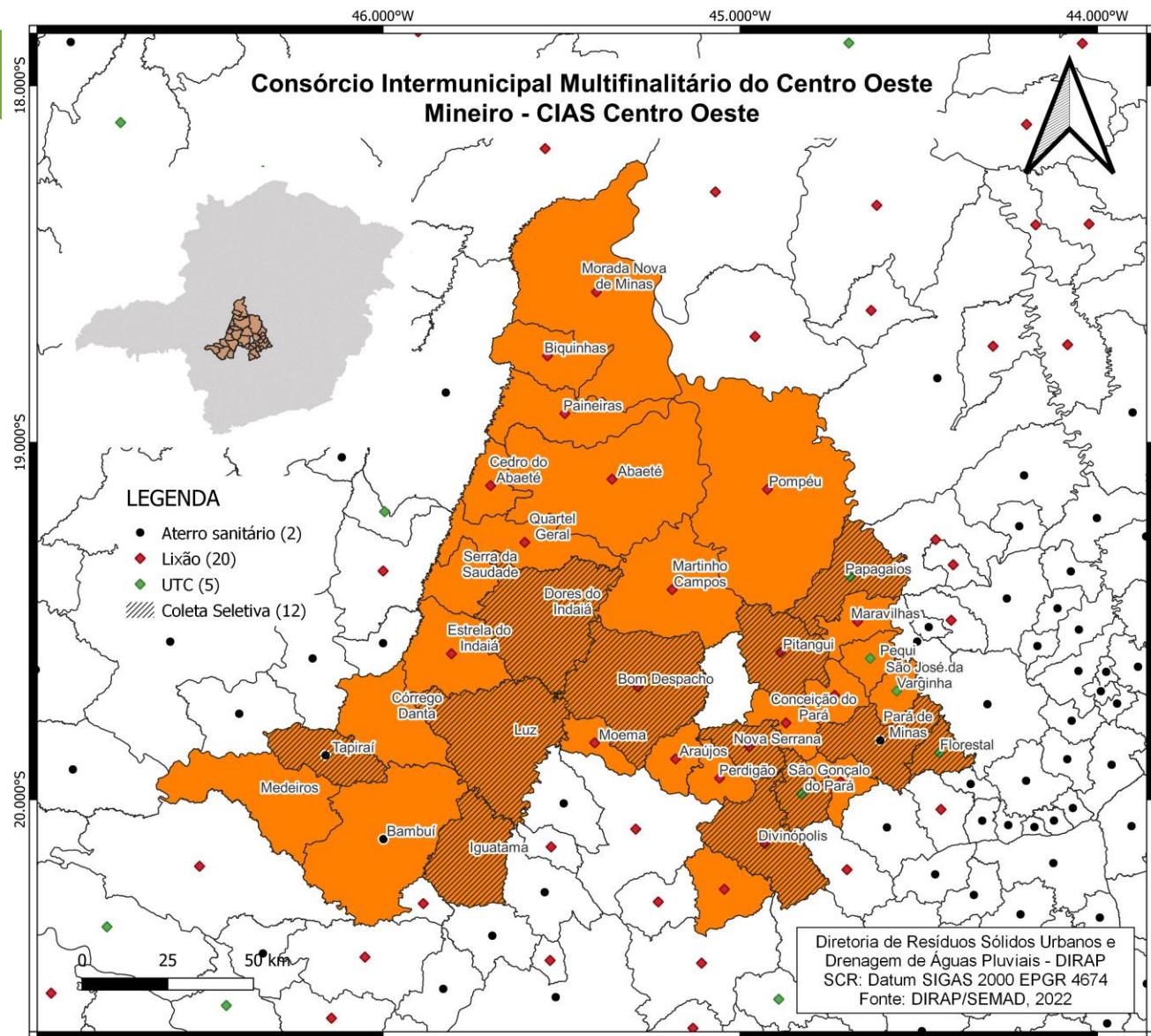
- Viabilidade técnica, ambiental e econômico financeira na gestão dos RSU;
- Ganhos de escala e redução de custos individuais;
- Otimização de recursos financeiros, humanos e técnicos;
- Termos de Cooperação Técnica entre SEMAD e consórcios públicos.

O fortalecimento dos consórcios públicos intermunicipais é chave para garantir sustentabilidade técnica, ambiental e econômico-financeira na gestão dos resíduos sólidos urbanos.



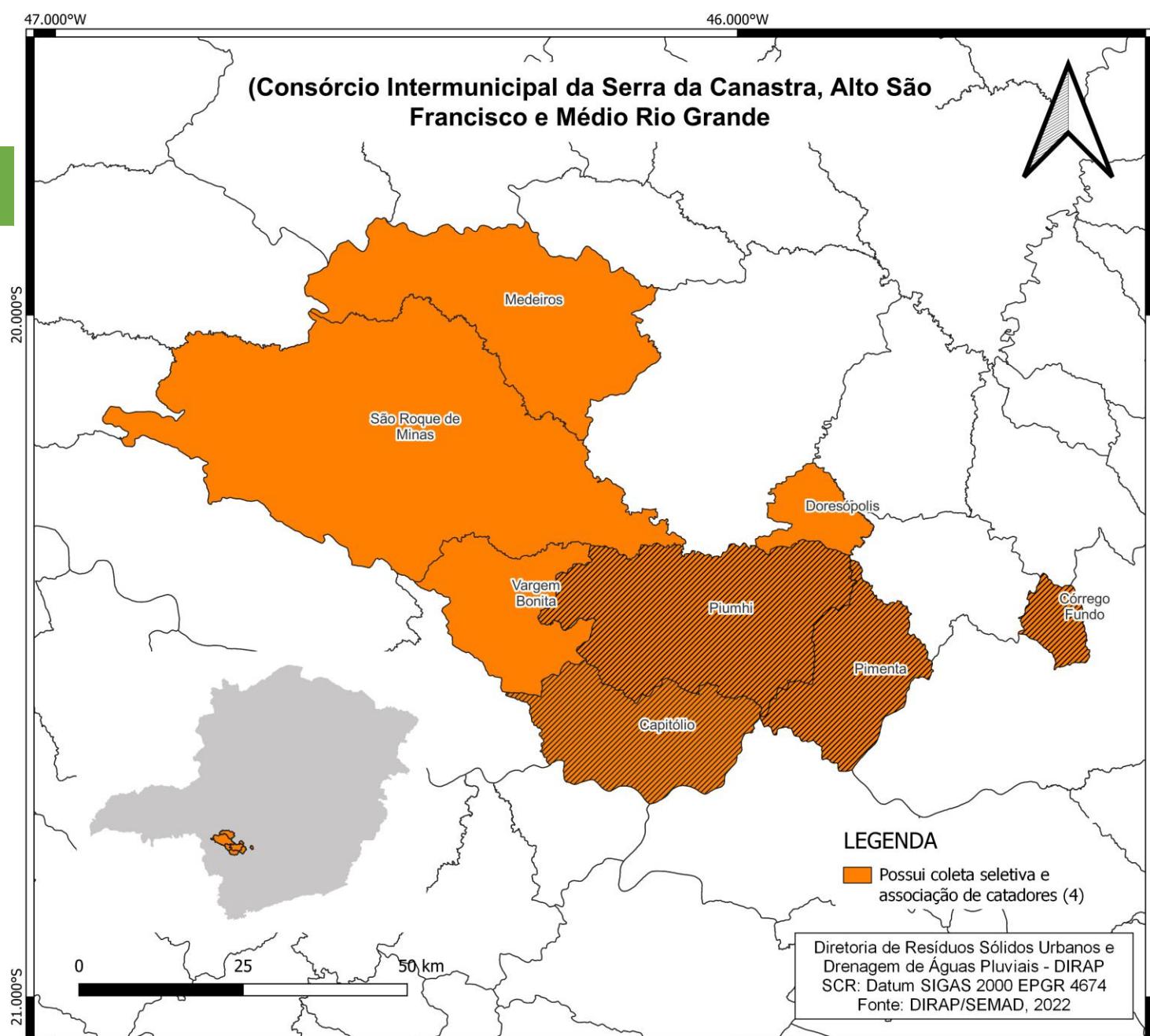
CIAS CENTRO OESTE

- Sede em **Divinópolis**
- 35 municípios integrantes
- População urbana de cerca de **670 mil habitantes**
- Consórcio em processo de estruturação da **concessão** dos serviços de manejo de RSU
- O projeto está em **fase final da etapa de diagnóstico** para a elaboração dos estudos preliminares e Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), para posterior estruturação do contrato, consulta pública e licitação.



CICANA STRA

- Sede em **Piumhi**
- 08 municípios integrantes
- População urbana de cerca de **70 mil habitantes**
- Piumhi: coleta seletiva em **parceria com grandes geradores**



COLETA SELETIVA – PIUMHI/MG



**Associação ViraSer de Piumhi – AVIPI:
criada em 2019 e conta com 06 associados**



COLETA SELETIVA – PIUMHI/MG



- **Coleta seletiva realizada pela prefeitura e com participação direta e ativa dos associados**
- **Comercialização de recicláveis em rede**
- **Parcerias com grandes geradores**

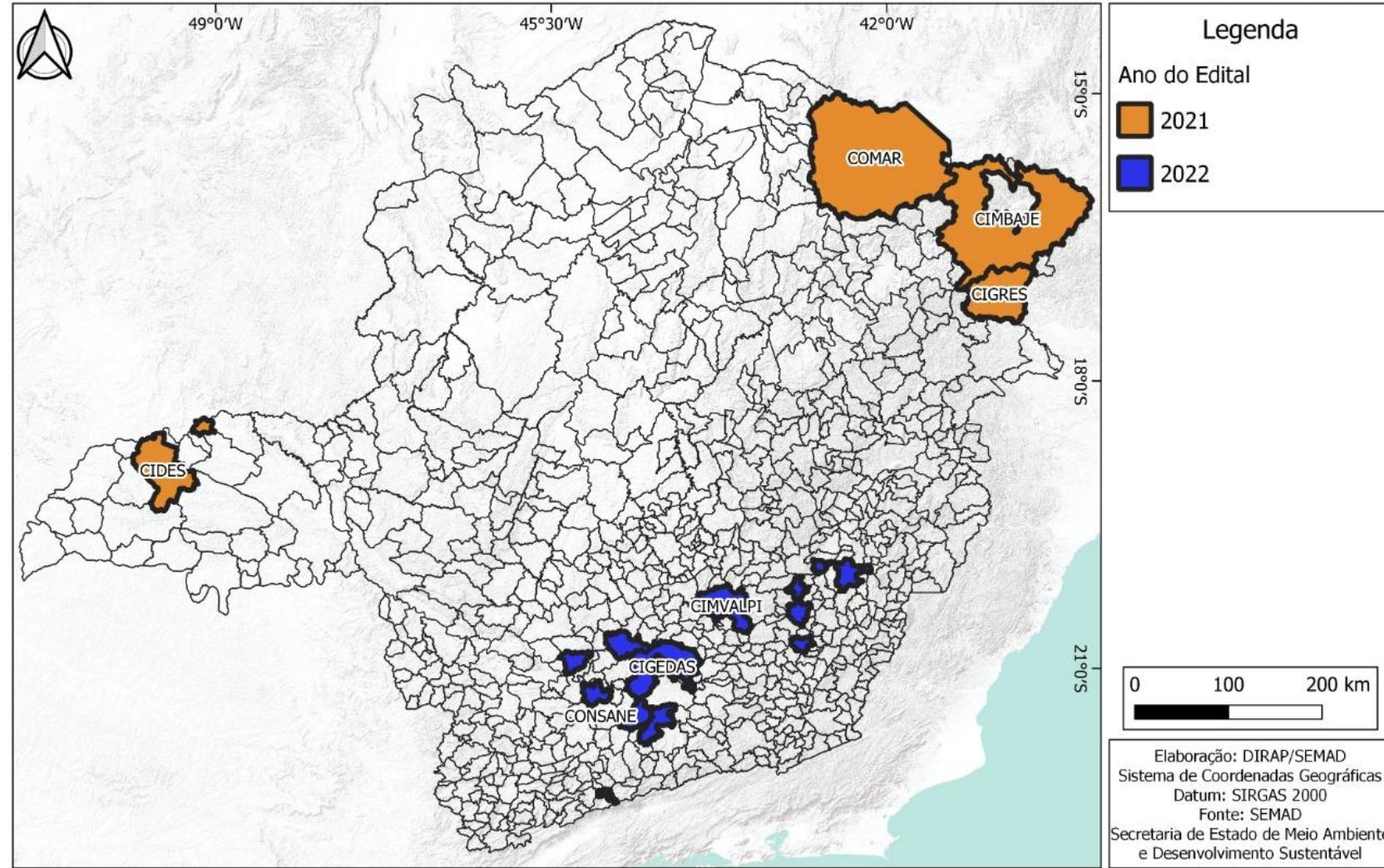
COLETA SELETIVA – PIUMHI/MG



**Oficinas de conscientização para funcionários da
prefeitura, escolas e unidades básicas de saúde**

EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA DA SEMAD - 004/2021 e 002/2022

Consórcios contemplados nos editais de coleta seletiva em 2021 e 2022



SELEÇÃO DE PROJETOS DE COLETA SELETIVA DE MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS

2021:

4 consórcios contemplados:
CIDES, CIGRES, CIMBAJE, COMAR.

2022:

03 municípios e 03 consórcios a serem contemplados:
Campo Belo, Oliveira, Itanhandu, CIMVALPI, CONSANE, CIGEDAS.

Agradecemos pela atenção!

Juliana Oliveira de Miranda Pacheco

Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais da SEMAD

juliana.pacheco@meioambiente.mg.gov.br

(31) 3915-1430

(31) 99499-8122